



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEM 003/2017 – Compras, Estoque e Patrimônio

Cáceres, 19 de Janeiro de 2017.

Do: Setor de Compras, Estoque e Patrimônio

Para: Domingos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 20 / 01 / 2017
Horas 12:59 Sobn° 205
Ass. Emmanuelle
Protocolo Interno

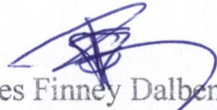
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Prezado Senhor,

Solicito de Vs. Excelência a autorização para iniciar os procedimentos, com processo administrativo, de aquisição de carimbos automáticos. A aquisição se faz necessária para identificação e autenticidade nas assinaturas dos documentos, tanto para vereadores e assessores como para servidores também.

Será realizado um levantamento dos quantitativos e anexado ao processo.

Certo de sua compreensão e apreço, agradeço desde já.


Charles Finney Dalbem Barbosa
Aux. Administrativo
Port. 93/2015

*Autorizado
PARA PROCEDIMENTOS
C - 20/01/17
Edson*



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00018/17	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS	20/01/2017

Descrição
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO

Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Setor Solicitante CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Centro de Custo **45 COMPRAS, ESTOQUE E PATRIMÔNIO**
 Placa

Observação

PREZADO SR.
 SOLICITO DE VS. EXCELÊNCIA A AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS, COM PROCESSO ADMINISTRATIVO, DE AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICIDADE NAS ASSINATURAS DOS DOCUMENTOS, TANTO PARA VEREADORES E ASSESSORES COMO PARA SERVIDORES TAMBÉM. SERÁ REALIZADO UM LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS E ANEXADO AO PROCESSO.
 CERTO DE SUA COMPREENSÃO

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	007.702.045	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO -	SV	40	0	45	COMPRAS, ESTOQUE E PATF
		SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - TIPO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO, 47,0X18,0MM					
2	007.702.067	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO -	SV	9	0	45	COMPRAS, ESTOQUE E PATF
		SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - RESINA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 47,0X18,0MM					

 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS


 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS



JOÃO PARISI

FOTOCÓPIAS
HELIOGRÁFICAS
CARIMBOS - FAX
PLASTIFICAÇÕES
PLOTER
ENCADERNAÇÕES
PLACAS P/AUTOMÓVEIS

CNPJ: 15.957.129/0001-60

INSC. EST. 13.040.362 - 8

Rua Padre Cassemiro, 240 - Centro

Fone / Fax (065) 3223 - 4487 ou 3223 - 8227

topservcac@gmail.com

joparisi@hotmail.com

Cep: 78.200-000

Cáceres - MT



ORÇAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DESCRIÇÃO/ESPEFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
Confecção de carimbo automático, com letreiro, em resina de borracha, a ser definido.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
Serviço de troca de resina de borracha para carimbo automático.	09	R\$ 10,00	R\$ 90,00
TOTAL:			R\$ 1.290,00

João Parisi

João Parisi - ME
CNPJ: 15.957.129/0001-60
Insc. Est. 13.454.427-7

Cáceres-MT, 02 de Fevereiro de 2017.



65.99675-9808

65.3223-6883

soscarimbos@hotmail.com.br



ORÇAMENTO CÂMARA CÁCERES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, COM LETREIRO, EM RESINA DE BORRACHA, A SER DEFINIDO	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE RESINA DE BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	R\$ 7,00	R\$ 63,00
TOTAL			R\$ 1.183,00

Formas de Pagamento



Disk Entrega
(Para região de Cáceres)

Rua General Osório, 167 - Centro
CEP 78200-000 - Cáceres - MT

Confira abaixo, nossas outras opções de impressos

Blocos e Talões
Calendários
Cds e DVDs
Cartazes e Posters
Cartão de Visita

Folhinhas
Folder Especiais
Flyer e Panfletos
Imã de Geladeira
Papel Timbrado

Pastas
Receituários
Sacolas Personalizadas
Tapetes de Papel
Ventarola

16.466.822/0001-00
Diego Silva de Medeiros
Rua General Osório, 167
Centro
CEP 78200-000 - CÁCERES - MT



393027.32017.6556.4719.108219132.86



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
05ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2017

Às 15:00 horas do dia 24 de janeiro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 346 de 01/03/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 50605001197201639, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Confecção e fornecimento parcelado de carimbos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Serviço Chancela/Numeração

Descrição Complementar: CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO PEQUENO Especificações: Medida máxima do texto: 3,8 cm x 1,4 cm. Quantidade de caracteres: até 04 linhas. Durabilidade do refil: 5.000 carimbadas Cor de carimbo: azul e cinza claro Cor do refil: preto Com trava de proteção Auto-entitado Troca de refil rápida e limpa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 356

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 6.123,2000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BLUNETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - ME, **pelo melhor lance de R\$ 2.491,0000 e com valor negociado a R\$ 2.488,4400 .**

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Serviço Chancela/Numeração

Descrição Complementar: CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO Especificações Medida máxima do texto: 4,7 cm x 1,8 cm. Quantidade de caracteres: até 5 linhas para o texto Durabilidade do refil: 5.000 carimbadas Cor de carimbo: azul e cinza claro Cor do refil: preto Com trava de proteção Auto-entitado Troca de refil rápida e limpa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 173

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 3.967,4700

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BLUNETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - ME, **pelo melhor lance de R\$ 1.729,0000 e com valor negociado a R\$ 1.728,2700 .**

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Serviço Chancela/Numeração

Descrição Complementar: CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO Especificações: Medida máxima do texto: 5,8 cm x 2,2 cm. Quantidade de caracteres: até 6 linhas para o texto Durabilidade do refil: 5.000 carimbadas Cor de carimbo: azul e cinza claro Cor do refil: preto Com trava de proteção Auto-entitado Troca de refil rápida e limpa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.165,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BLUNETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - ME, **pelo melhor lance de R\$ 649,0000 e com valor negociado a R\$ 648,8000 .**

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Serviço Chancela/Numeração

Descrição Complementar: CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO Especificações: Medida máxima do texto: 8,2 cm x 2,5 cm. Quantidade de caracteres: até 6 linhas para o texto Durabilidade do refil: 5.000 carimbadas Cor de carimbo: azul e cinza claro Cor do refil: preto Com trava de proteção Auto-entitado Troca de refil rápida e limpa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 191,2000

Situação: Aceito e Habilitado



389320.582016.14839.4698.61617724476



Conselho Federal de Enfermagem

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00058/2016

Às 10:01 horas do dia 13 de dezembro de 2016, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 561/2016 de 06/04/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 695/2016, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00058/2016. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento, sob demanda, de serviços e de chaveiro e carimbo, para atender as necessidades do Conselho Federal de Enfermagem Cofen, conforme especificação técnicas descritas no Termo de Referência, anexo I.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 30 OU SIMILAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.300,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e com valor negociado a R\$ 799,6000 .**

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 50 OU SIMILAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.880,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e com valor negociado a R\$ 1.400,0000 .**

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER S-829 OU SIMILAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.672,5000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e com valor negociado a R\$ 1.200,0000 .**

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e com valor negociado a R\$ 700,0000 .**

Item: 5 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO (KW-TRIO) 4 DÍGITOS OU SIMILAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor estimado: R\$ 3.400,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 e com valor negociado a R\$ 2.900,0000 .**



Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO - TROCA DE BORRACHA CARIMBO PRINTER 30 OU SIMILAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor estimado: R\$ 450,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e com valor negociado a R\$ 240,0000 .**

Item: 7 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO - TROCA DE BORRACHA CARIMBO PRINTER 50 OU SIMILAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor estimado: R\$ 500,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e com valor negociado a R\$ 238,8000 .**

Item: 8 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO - TROCA DE BORRACHA CARIMBO PRINTER S-829 OU SIMILAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor estimado: R\$ 375,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e com valor negociado a R\$ 159,6000 .**

Item: 9 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO - CARIMBO NUMERADOR C/FITA VULCANIZADA DE 3 MM, 4 DÍGITOS OU SIMILAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor estimado: R\$ 850,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 650,0000 e com valor negociado a R\$ 650,0000 .**

Item: 10 - GRUPO 2

Descrição: PORTAS

Descrição Complementar: PORTAS - ABERTURA DE PORTAS OU ARMÁRIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor estimado: R\$ 1.100,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEIR FEITOSA PORTO - ME, **pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e com valor negociado a R\$ 990,0000 .**

Item: 11 - GRUPO 2

Descrição: CHAVE FIXA

Descrição Complementar: CHAVE FIXA - CÓPIA DE CHAVES DE ARMÁRIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor estimado: R\$ 420,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEIR FEITOSA PORTO - ME, **pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e com valor negociado a R\$ 399,0000 .**

Item: 12 - GRUPO 2

Descrição: CHAVE FIXA

Descrição Complementar: CHAVE FIXA - TROCA DE SEGREDO DE PORTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016/TJPA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015/TJPA

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2016, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **ANIBAL CORREA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, RG nº. 1562404 PC/PA, CPF/MF nº. 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº.060/2015/TJPA (processo nº PA-PRO-2015/02174) para o Registro de Preços nº. 002/2016/TJPA, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 14 de janeiro de 2016, registram-se os preços oferecidos pela empresa **A. R. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP** (Disk Carimbos), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.741.868/0001-05, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Antônio Barreto, nº. 816, Bairro Fátima, CEP: 66060-020, telefone: 3266-1643 / 8148-5460, e-mail: diskcarimbo@hotmail.com, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por **ANDRÉ RICARDO SILVA**, portador do RG nº. 2538914 2ª Via SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.966.922-20, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o Grupo 1 do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as unidades do TJPA, nesta Capital, na prestação do serviço de Confecção de carimbos, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta Ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, lhe assegurado a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente Ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de efetuar a entrega do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta Ata e de acordo com a tabela abaixo:

PA-PRO-2016/00067
NRB

André Ricardo Silva
Sócio-Administrador
ARS Comércio e Serviços Ltda



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



Grupo 1				
Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Carimbo automático 4911, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 3,80cm x 1,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	200	10,00	2.000,00
2	Refil para carimbo automático 4911	05	5,00	25,00
3	Carimbo automático 4913, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 5,80cm x 2,20cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	45	22,00	990,00
4	Refil para carimbo automático 4913	05	5,00	25,00
5	Carimbo automático 4923, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3cm x 3cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	100	30,00	3.000,00
6	Refil para carimbo automático 4923	05	5,00	25,00
7	Carimbo automático 4915, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 6,90cm x 2,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	100	28,00	2.800,00
8	Refil para carimbo automático 4915	05	10,00	50,00
9	Carimbo automático 4927, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 6cm x 4cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	250	25,00	6.250,00
10	Refil para carimbo automático 4927	05	10,00	50,00
11	Carimbo automático 4910, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 2,50cm x 0,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	50	14,00	700,00
12	Refil para carimbo automático 4910	05	7,50	37,50
13	Carimbo automático 4912, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	50	25,00	1.250,00
14	Refil para carimbo automático 4912	05	9,00	45,00
15	Carimbo automático 4926, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 7,40cm x 3,70cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	80	35,00	2.800,00
16	Refil para carimbo automático 4926	05	10,00	50,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

17	Carimbo automático 4924, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3,90cm x 3,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	40	30,00	1.200,00
18	Refil para carimbo automático 4924	05	12,00	60,00
19	Carimbo datador automático 4724, corpo e base em acrílico, quadrado, retrátil com mola, medindo 4cm x 4cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	40	30,00	1.200,00
20	Refil para carimbo datador automático 4724	05	12,00	60,00
21	Carimbo automático 4916, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 6,90cm x 0,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	40	25,00	1.000,00
22	Refil para carimbo automático 4916	05	10,00	50,00
23	Carimbo automático 4940, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3,90cm x 3,90cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser.	35	35,00	1.225,00
24	Refil para carimbo automático 4940	05	12,00	60,00
25	Carimbo Numerador Automático	05	130,00	650,00
26	Carimbo Datador Manual	10	18,00	180,00
27	Carimbo Datador Automático	10	25,00	250,00
28	Carimbo Marca D'água	05	200,00	1.000,00
29	Borracha para Carimbo	67	10,00	670,00
Total Geral (R\$)			27.702,50	

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º. 003/2016

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 002/2016

Aos dez dias do mês de março do ano de 2016, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssima Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º. 003/2016**, nos termos da Lei n.º. 10.520/02; do Decreto n.º. 3.555/00; do Decreto n.º. 5.450/05; do Decreto n.º. 7.892/13; da Lei Complementar Federal n.º. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas n.º. 28.182/08, no que couber; e da Lei n.º. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 002/2016 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º. 2015/14330**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa licitante vencedora - empresa registrada nesta ARP -, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo tipo marca d'água, estrutura em aço, trava de segurança, com gravação de relevo seco. Gravação para papel de 2,0 – 4,0 cm. Medidas aproximadas: Altura: 14,5 cm Comprimento: 13,5 cm Largura: 5,3 cm	Un	02	341,00
02	CARIMBO Detalhamento do Item: Matriz (lingueta) para carimbo de marca d'água, Med.: até 40 mm x até 40 mm. Este item deverá ser compatível com o item 1.	Un	02	209,00

Grupo 01 do Edital – PE 002/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo material (corpo e cabo) em madeira, base em borracha de silicone, medindo entre 10 cm ² e 20 cm ² .	IDJ	Un	16	17,50
04	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo material (corpo e cabo) em madeira, base em borracha de silicone, com borda e logo, medindo entre 10 cm ² e 20 cm ² .	IDJ	Un	10	18,00
05	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo material (corpo e cabo) em madeira, base em borracha de silicone, medindo acima de 20 cm ²	IDJ	Un	20	19,00



Crâm...
FLS...
Câ...
Câceres

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo material (corpo e cabo) em madeira, base em borracha de silicone, com borda e logo, medindo acima de 20 cm ²	IDJ	Un	02	18,00
07	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo redondo material (corpo e cabo) em madeira, base em borracha de silicone, medindo até 2,5 cm de diâmetro	IDJ	Un	10	20,00
08	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo redondo material (corpo e cabo) em madeira, base em borracha de silicone, com borda e logo, medindo até 2,5 cm de diâmetro.	IDJ	Un	02	21,00
09	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo redondo (corpo e cabo) em madeira, base em borracha de silicone, com borda, para serviço de correio.	IDJ	Un	06	15,00

Grupo 02 do Edital – PE 002/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo redondo automático/retrátil (autoentintável), completo com texto, sem necessidade de almofada externa, medindo 2,4 de diâmetro.	Nykon	Un	02	34,00
11	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo automático/retrátil (autoentintável), completo com texto, sem necessidade de almofada externa, medindo 6 cm x 4 cm	Nykon	Un	06	39,50
12	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo automático/retrátil (autoentintável), completo com texto, sem necessidade de almofada externa. Med.: 4,7 cm x 1,8 cm	Nykon	Un	10	32,00
13	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo automático/retrátil (autoentintável), completo com texto, sem necessidade de almofada externa, medindo Med.: 3,8 cm x 1,4 cm	Nykon	Un	06	28,00
14	CARIMBO Detalhamento do Item: Carimbo automático/retrátil (autoentintável), completo com texto, sem necessidade de almofada externa, medindo 5,7 cm x 2,1 cm.	Nykon	Un	02	39,50

Grupo 03 do Edital – PE 002/2016

EMPRESA: IDJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA – ME		
CNPJ: 13.054.752/0001-87		TELEFONE(S): (92) 3085-7855 / 99192-2903
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 1043 OP: 003	CONTA CORRENTE: 3050-5

32



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00018/17

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO						
01 DIEGO SILVA DE MEDEIROS 00311114164		65 3223 6883	DIEGO SILVA	06									
02 JOÃO PARISI - ME				07									
03 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ				08									
04 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZON.				09									
05				10									
Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	SV	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIME 007.702.045 Marca:	28,00 1.120,00	30,00 1.200,00	0,00 0,00	32,00 1.280,00							30,00 1.200,00
2	SV	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIME 007.702.067 Marca:	7,00 63,00	10,00 90,00	10,00 90,00	0,00 0,00							9,00 81,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$			1.183,00	1.290,00	90,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			1.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,00

[Assinatura]

Aprovado por:

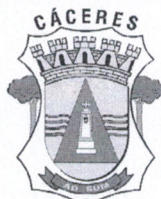
[Assinatura]

Digitador (a)

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 1.183,00





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento e troca de letreiro de carimbos para a Câmara Municipal de Cáceres.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, COM LETREIRO, EM RESINA DE BORRACHA, A SER DEFINIDO. FAZ REFERÊNCIA A GRUPO 7, CLASSE 702, CÓDIGO MATERIAL 227327-6.	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
02	SERVIÇO DE TROCA DE RESINA DE BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO. FAZ REFERÊNCIA A GRUPO 7, CLASSE 702, CÓDIGO MATERIAL 227351-9.	9	R\$ 7,00	R\$ 63,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.183,00

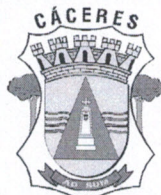
3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de carimbos se faz necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos proporcionando em alguns casos economia de papel e suprimentos para impressão.

4. ENQUADRAMENTO

4.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

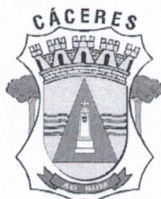
- 5.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração.
- 5.2. O prazo de entrega do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua Coronel General Osório, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.
- 5.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7. Os produtos serão armazenados no Almoxarifado deste Poder Legislativo, ficando o responsável pelo setor encarregado da guarda e armazenamento, não permitindo a deterioração do material.
- 5.8. O cronograma da entrega dos produtos depende diretamente da necessidade da administração. O responsável pelo setor de Almoxarifado emitirá as solicitações sempre que identificar a demanda.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

- 6.1. O prazo de garantia mínimo do material não deverá ser inferior a 3 meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



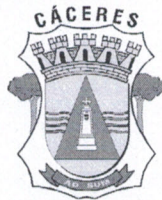
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

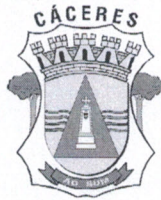
- 10.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 11.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.63.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

14. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA



CLAUDIO ARVELINO SONAQUE
Aux. Administrativo - Portaria 95/2015

15. APROVADO POR

15.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 03 de fevereiro de 2017.



DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2017

Emissão: 03/02/2017



De: **ULISSES ALVES SOUZA**

Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : 200.037,90

DUZENTOS MIL E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico para aquisição de carimbos.

Parecer 29, Setor Jurídico.

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo n.º 04/2017.

Em pauta, análise do processo licitatório n.º 04/2017, que tem como finalidade de aquisição de carimbos para Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos servidores e Gestor desta Casa de Leis, foram juntados aos autos os seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 1) - Solicitação de autorização requerida pela senhor Auxiliar Administrativo, Charles Finney Dalbem, folha n.º 1;
- 2) – Autorização, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, aprovando a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, autos folhas n.º 1;
- 3) Solicitação de material/serviço, requerendo confecção de carimbo; 45 compras, folha n.º 2;
- 4) – Termo de referência está presente nos autos com o objeto e justificativa e descrição para confecção de carimbo automático e troca de resina de borracha para carimbo, folha n.º 14 – 19, falta à assinatura do Presidente desta Casa de Leis;
- 4) – Pesquisa de preço, com a apresentação de propostas pela empresas:
 - 4.1 - empresa **TOP SERV**, João Parisi – ME, CNPJ n.º 15.957.129/0001-60, folha n.º 03;
 - 4.2 - proposta da **empresa, SOS** carimbos e Gráfica; CNPJ n. 16.466.822/0001-00, folha n.º 04
 - 4.3 – **Ata de Realização do Pregão Eletrônico**, n.º00003/2017, do Ministério dos Transporte; folha n.º 05-07;
 - 4.4) –**Ata de Registro de Preços**, TJ do Pará, pregão eletrônico n.º 060/2015/TJPA;
 - 4.5) - **Ata de Registro de Preços**, TJ do Amazonas, pregão eletrônico n.º 003/2016. Folhas n.º 11-12;
- 5) nos autos do processo há informação a média de materiais. Folha n.º 13;
- 6) Disponibilidade orçamentaria prevista nos autos do processo, valor de R\$ 200.037,00 (duzentos mil reais e trinta



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

e sete reais), folha n.º 20. Falta a assinatura do Contador desta Casa de Leis;

Este é o relatório.

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

24). *Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)*

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com a Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que se vislumbra dos presentes autos, pelos documentos que instruem, **os requisitos legais foram atendidos.**

Isso porque **NOS AUTOS NO PROCESSO ESTÁ INDICANDO QUAL EMPRESA APRESENTOU O MENOR VALOR,** em relação ao objeto do presente contrato.

Assim, estão faltando as seguintes certidões:

- 1- Regularidade Fiscal, INSS e FGTS, conforme Sumula n.º 9, vejamos:
Licitação. Habilitação. Exigência de regularidade fiscal. INSS e FGTS. (Súmula n.º 09). A Administração Pública deve exigir a prova de regularidade junto ao INSS e FGTS na contratação de pessoa jurídica, tanto na fase de habilitação licitatória, quanto na formalização e na execução contratual, e também nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. (Súmula. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Súmula n.º 09/2015-TP. Processo n.º 6.051-8/2015).

E ainda, em análise feita, percebemos que nos autos do processo de dispensa está faltando à assinatura do Presidente desta Casa de Leis.

N

5



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

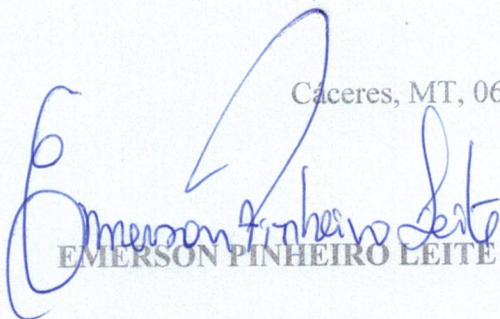
DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** ao presente processo, prosseguindo-se nos seus ulteriores termos.

Desde já, este parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando o Gestor nas suas decisões.

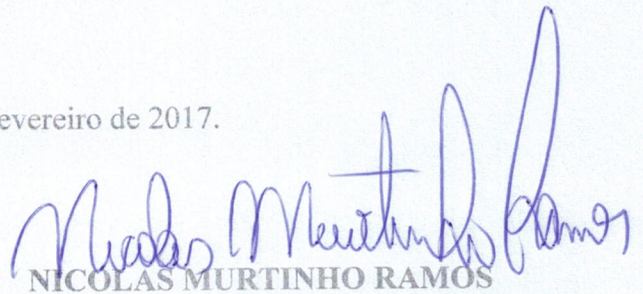
É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 06 de fevereiro de 2017.


EMERSON PINHEIRO LEITE

Advogado da Câmara Municipal

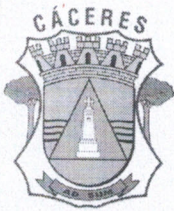
OAB – MT nº 19.744/O


NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.005/O

N



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 725/2017

Certifico a pedido de DIEGO SILVA DE MEDEIROS - 003.111.141-64 que **DIEGO SILVA DE MEDEIROS - 003.111.141-64**, CNPJ 16.466.822/0001-00, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **9677 (SÓCIO ECONÔMICO)**

Endereço: **RUA GENERAL OSORIO 167
CENTRO**

Atividade(s): **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres**

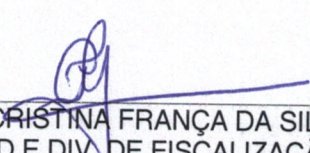
Período de atividade: 19/07/2012 até a presente data.

Certifico mais, FINS GERAIS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

CACERES (MT), 03 de fevereiro de 2017.


IZABEL CRISTINA FRANÇA DA SILVA
CHEFE D E DIV. DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Tributos

Certidão válida até 03/03/2017.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 03/02/2017 as 17:09:49h. - Código de Validação **A5Q1F3.Q1K3P4.I6U4L1**

AV. GETULIO VARGAS, nº 1895 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018691934****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Data de emissão: **03/02/2017**Hora de emissão: **17:19:01**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **16.466.822/0001-00**Nome: **DIEGO SILVA DE MEDEIROS 00311114164**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **04/03/2017**Código de Autenticação: **TLKTATT2BM7722T7**Página **1** de **1**[Retornar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIEGO SILVA DE MEDEIROS 00311114164
CNPJ: 16.466.822/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

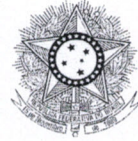
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:10:03 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2017.

Código de controle da certidão: **960F.CFB8.1912.2AE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIEGO SILVA DE MEDEIROS 00311114164 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.466.822/0001-00
Certidão n°: 124156880/2017
Expedição: 06/02/2017, às 12:05:39
Validade: 04/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO SILVA DE MEDEIROS 00311114164 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.466.822/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16466822/0001-00
Razão Social: DIEGO SILVA DE MEDEIROS
Endereço: AV GENERAL OSORIO 167 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012006042994971747

Informação obtida em 06/02/2017, às 12:06:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00020/17	06/02/2017	00018/17	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS	CLAUDIO ARVELINO

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	COMPRAS, ESTOQUE E PATRIMÔNIO
-----------------	-------------------------------

Ficha 17	Valor 1.183,00
0101001	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Observação

REZADO SR.
 SOLICITO DE VS. EXCELÊNCIA A AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS, COM PROCESSO ADMINISTRATIVO, DE AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICIDADE NAS ASSINATURAS DOS DOCUMENTOS, TANTO PARA VEREADORES E ASSESSORES COMO PARA SERVIDORES TAMBÉM. SERÁ REALIZADO UM LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS E ANEXADO AO PROCESSO. CERTO DE SUA COMPREENSÃO

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Fornecedor	DIEGO SILVA DE MEDEIROS 00311114164	COD:	1612
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO	Nº:	167
	CACERES	CNPJ:	16.466.822/0001-00

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.702.045	SERVICO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO -		SV	40	28,00	COMPRAS, ESTOQUE E PATRIM	1.120,00
			Obs.:				
007.702.067	SERVICO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO -		SV	9	7,00	COMPRAS, ESTOQUE E PATRIM	63,00
			Obs.:				

Total Pedido
 1.183,00

 PRESIDENTE